LEI MUNICIPAL N.º 744/00

EM, 03 de maio de 2000.

Autoriza a realização de sorteio de prêmios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou, e eu HÉLIO SOARES PAULA , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a premiar os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que efetuarem o recolhimento do imposto, em parcela única e na data especificada no carnê de pagamento.

Parágrafo Único- A premiação será na forma de sorteio público através de cupons previamente preparados e numerados, constando o nome e endereço do contribuinte e entregues ao contribuinte no ato do pagamento.

Art. 2º- O sorteio será realizado no terceiro dia útil, contado da data limite para efetuar o recolhimento do imposto.

Art. 3º - A premiação constará do seguinte:

I- Uma motocicleta hero stream 50;
II- Um fogão de 4 bocas;
III- Uma bicicleta 18 marchas;
IV- Uma bicicleta simples;
V- Um circulador de ar;
VI- Um liqüidificador;
VII- Um ventilador de 30cm;
VIII- Um ferro de passar roupa;
IX- Um ventilador;
X- Um ventilador;

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, aos 03 dias do mês de maio de 2000.

HÉLIO SOARES PAULA
Prefeito Municipal